

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 044/2011

ANO

2011

- PROJETO DE LEI  
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
 PROJETO DE RESOLUÇÃO  
 PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 33/2011

EMENTA

"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO



# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 14 / 04 / 2011



Presidente

## Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 14 / 04 / 11

APROVADO 14 / 04 / 11

REJEITADO    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO    /   /   

REJEITADO    /   /   

## Ocorrências:

Urgência Especial:    /   /   

Vista:    /   /   

Adiamento de Discussão:    /   /   

Adiamento de Votação:    /   /   

Retirada:    /   /   

## Outras ocorrências:

sumão Extra

Autógrafo Nº 38 / 2011

Data: 14 / 04 / 11



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 38/2011  
PROJETO DE LEI Nº 33/2011**

“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, autorizada a proceder as transferências com realocações de recursos entre as categorias econômicas das despesas, no mesmo programa de trabalho, na importância de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), do orçamento vigente, conforme abaixo consignado, nos termos da Legislação vigente:

**UNIDADE O/E: 02.04.00: SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.123.0005.2.012: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECR. DE FINANÇAS**

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Juridica	0046	R\$ 10.000,00	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	0043		R\$ 6.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	0044		R\$ 4.000,00
<b>SOMA</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**UNIDADE O/E: 02.08.00: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0017.2.025: APOIO, MANUT/CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA**

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0160	R\$ 25.000,00	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	0162		R\$ 25.000,00
<b>SOMA</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

**02.13.00: SECRETARIA DE TURISMO**

**23.695.0025.2.029: MANUT/CUSTEIO SECR.TURISMO**

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	0333	R\$ 20.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	0332		R\$ 20.000,00
<b>SOMA</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**02.13.00: SECRETARIA DE TURISMO  
23.695.0025.2.045: SONHO DE NATAL**

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	0336	R\$20.000,00	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	0337		R\$ 20.000,00
<b>SOMA</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
14 de abril de 2011.



**ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
PRESIDENTE



**EDINHO BARBIERI**  
1º SECRETÁRIO



e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Processo nº. 044/2011

PROJETO DE LEI Nº. 33/2011.

**Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".**

**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 14 de abril de 2011.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Membro

a: justiça



Processo nº. 044/2011

PROJETO DE LEI Nº. 33/2011.

**Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".**

**Autor:** Executivo Municipal

## **PARECER**

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 14 de abril de 2011.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**  
Membro

a: finanças





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 036/2011

Santa Fé do Sul, 12 de abril de 2011.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transferências com realocações de créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Antonio Donizete Ballotti  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 33/2011**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, autorizada a proceder as transferências com realocações de recursos entre as categorias econômicas das despesas, no mesmo programa de trabalho, na importância de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), do orçamento vigente, conforme abaixo consignado, nos termos da Legislação vigente:

**UNIDADE O/E: 02.04.00: SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**04.123.0005.2.012: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECR. DE FINANÇAS**

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	0046	R\$ 10.000,00	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	0043		R\$ 6.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	0044		R\$ 4.000,00
<b>SOMA</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**UNIDADE O/E: 02.08.00: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.301.0017.2.025: APOIO, MANUT/CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA**

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0160	R\$ 25.000,00	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	0162		R\$ 25.000,00
<b>SOMA</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

**02.13.00: SECRETARIA DE TURISMO**  
**23.695.0025.2.029: MANUT/CUSTEIO SECR.TURISMO**

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0333	R\$ 20.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0332		R\$ 20.000,00
<b>SOMA</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**02.13.00: SECRETARIA DE TURISMO**  
**23.695.0025.2.045: SONHO DE NATAL**

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	0336	R\$20.000,00	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	0337		R\$ 20.000,00
<b>SOMA</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de abril de 2011.

**Antonio Carlos Favaleça**  
**Prefeito**

